



**TERMO ADITIVO Nº 005/2024 AO INSTRUMENTO
CONTRATUAL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE CAPIVARI E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE CAPIVARI CONVÊNIO Nº 001/2024**

Pelo presente instrumento de cooperação, de um lado a **Prefeitura Municipal de Capivari/SP**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.723.674/0001-90, com endereço a Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VITOR HUGO RICCOMINI**, brasileiro, casado, Empresário, portador de cédula de identidade RG nº 42.968.348-0 e inscrito no CPF nº 224.421.718-30, residente e domiciliado na Rua Luíza Costa Ferreira Sampaio, nº 395ax A, Chácara Clemente, nesta cidade de Capivari – SP, e pela sua **Secretaria Municipal da Saúde**, entidade de direito público interno, situada na rua Padre Haroldo, 553, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. **Gláucia de Freitas Guimarães**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do RG nº 24.230.498-9 e inscrita no CPF nº 245.505.518-36, doravante denominado Município, e do outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPIVARI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. / M.F. sob n.º 46.925.111/0001-00, com registro no CREMESP sob nº 01.205, com sede administrativa na praça Dr. Mário Dias de Aguiar, nº 1, com estatuto social arquivado no cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Capivari em 5/4/1989, sob n.º 5.023, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Valter Luiz de Albuquerque**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 7.909.607-2 SSP/SP, CPF/MF nº 873.737.778-72, domiciliado na Rua Ismael Bueno de Oliveira, 160, Boa Vista, nesta cidade de Capivari/SP, doravante denominada HOSPITAL, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que **reger-se-á pelas normas gerais da Lei n. 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações**, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

SECRETARIA DA SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custeio da Atenção Especializada à saúde, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros deste presente instrumento são provenientes da Portaria GM/MS nº 2506, de 19 de dezembro de 2023, que habilita os Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada à saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste presente Termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1565 - REPASSES PARA SANTA CASA - SAIPS

06.01 – Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal da Saúde – FMS

33.50.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica (Repasse à Santa Casa)

10.302 – Saúde – Assistência Hospitalar e ambulatorial

121 - SAIPS-Sistema de Apoio a Implementação de Políticas em Saúde

2544 - Repasses para Santa Casa - SAIPS

3020001 - Incremento Temporário MAC - LC 201/2023 - Portaria Gm/Ms Nº 2506/2023

SECRETARIA DA SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA

DOCUMENTOS INFORMATIVOS

A entidade deverá apresentar prestação de contas junto aos órgãos legais de controladoria e auditoria fiscal, e apresentar elementos como planilhas com número de consultas realizadas e exames de ultrassonografias, e relatórios de atendimento que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o objeto foi executado.

CLÁUSULA QUINTA

VIGÊNCIA

O presente instrumento tem vigência de 28 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA

As demais cláusulas do Convênio n.º 001/2024 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA

PUBLICAÇÃO

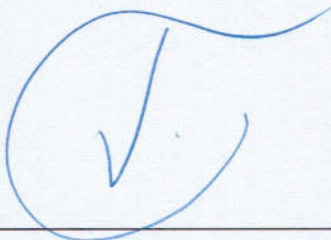
O MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, em conformidade com a legislação vigente.

SECRETARIA DA SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA

Por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Capivari – SP, 28 de março de 2024.



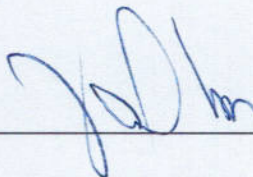
Vitor Hugo Riccomini

Prefeito Municipal



Vlândia de Freitas Guimarães

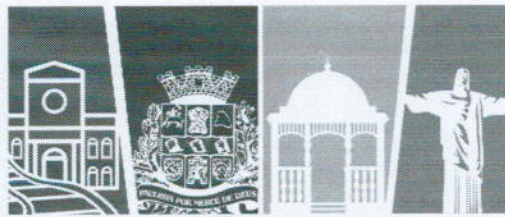
Secretaria Municipal da Saúde



Valter Luiz de Albuquerque

Santa Casa de Misericórdia de Capivari-SP

SECRETARIA DA SAÚDE



PREFEITURA DE
CAPIVARI
Transformando o presente, construindo o futuro

TESTEMUNHAS:

Antonio Valter Carlos da Rocha

RG:

Ingra de Moraes

RG: 39.973.210-X

✓

✓

✓

SECRETARIA DA SAÚDE